



PORTARIA N. 133/2014

O JUIZ DE DIREITO LEANDRO RODOLFO PAASCH, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que no dia 31 de outubro (*Dia da “Reforma” da Igreja – Reforma Protestante*) é feriado no Município de Arabutã conforme Lei Municipal n. 098/1996, a teor comunicado realizado pelo Oficial da Escrivania de Paz de Arabutã;

CONSIDERANDO que a comarca de Ipumirim é composta pelos Municípios de Ipumirim, Arabutã e Lindóia do Sul;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 2º da Resolução n. 01/85-GP, de 05 de setembro de 1985, faculta ao Juiz de Direito Diretor do Foro determinar a suspensão do expediente dos foros extrajudiciais.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, no dia **31 de outubro de 2014**, o expediente do foro extrajudicial do Município de Arabutã/SC.

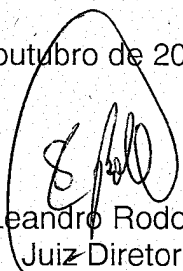
Art. 2º Encaminhe-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça, à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, e à Subseção da OAB de Concórdia.

Afixe-se cópia no átrio do Foro.

Solicite-se a divulgação no *site* do Egrégio Tribunal de Justiça

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ipumirim, 27 de outubro de 2014.


Leandro Rodolfo Paasch
Juiz Diretor do Foro